



RESOLUÇÃO N° 392

Altera a redação do caput do Artigo 93 e os parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Artigo 93 - Verificada a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a Sessão, podendo, a seu critério, proferir as seguintes palavras:

"Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos"

Parágrafo 1º - É facultado ao Presidente convidar um dos Vereadores para fazer a leitura de um trecho da Bíblia ou de outra manifestação religiosa, artística ou cultural, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos.

Parágrafo 2º - A Bíblia Sagrada poderá ficar, durante todo o tempo da Sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de março de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
1º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 248D-4856-A5CF-DD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 20/03/2026 09:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/248D-4856-A5CF-DD35>